



Câmara Municipal de Trabiju *Estado de São Paulo*

Legislativo, conforme já vem ocorrendo, através da publicidade de nossos atos, via internet. Como todos sabem, a Lei de Responsabilidade Fiscal veio no sentido de se obter melhor gerenciamento dos gastos públicos, através da maior participação da comunidade nos projetos de interesse comum, evitando desperdícios e/ou má aplicação dos recursos públicos". Em seguida o vereador deu conhecimento aos presentes da essência do Projeto da LDO e dos Anexos I – Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, II- Prioridades e Indicadores por Programas, IIA- Programas Metas e Ações; III- Metas Fiscais, IV-Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; V- metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; VI- Evolução do Patrimônio Líquido; VII- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; X – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; XI – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, que o acompanham, os quais são de caráter técnico. Em seguida, o presidente da casa, abre os debates para críticas e sugestões. Não houve comentários entre os participantes. Não havendo nada mais a ser tratado o presidente encerra a presente agradecendo a presença de todos.

Data: 10 de agosto de 2012.